



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.04.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, tendo em vista a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, GRANJA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CEI CARLOS DIAS MARTINS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.** Onde verificou-se que uma proposta de preço apresentada, sem prejuízos para a Administração, encontra-se dentro do limite estabelecido por Lei, permitindo a DISPENSA de licitação. Resolve-se então, consoante autorização do Sra. TATIANA DIAS DE OLIVEIRA SALDANHA - **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER,** abrir o presente processo de dispensa de licitação para objeto supra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justificase pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços, tendo o (a) Chefe de Departamento, constatado que o valor mensal ofertado de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** perfazendo o valor global de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

GRANJA/CE, 04 de julho de 2023

William Rocha Costa

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

